



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 33/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURSISTAS PARA O CURSO DE EXTENSÃO EM XILOGRAVURA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1176/GABR/REITORIA, de 25/02/2025, publicada no D.O.U. em 26/02/2025 e a Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 (B. S. de 08/08/2023), torna público o presente Edital de Seleção de Cursistas para participação no Curso de Extensão em XILOGRAVURA: registro de legados das tradições e culturas afro-brasileiro, ofertado no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais, conforme Portaria MEC nº 537/2025.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar graduandos/as dos cursos em Licenciatura, professores/as da Educação Básica, artista e comunidade em geral para integrarem a turma do curso de extensão em XILOGRAVURA: registro de legados das tradições e culturas afro-brasileiro, aprovado no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo, executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Juazeiro do Norte.

2. DO CURSO: VAGAS , PÚBLICO-ALVO, LOCAL E PERÍODO

2.1 Curso de XILOGRAVURA: registro de legados das tradições e culturas afro-brasileiro

2.1.1 Eixo: Saberes Tradicionais Afro-brasileiros

2.1.2 Sub-eixo: Artes e Ofícios

2.1.3 Carga horária: 60h

2.1.4 Serão ofertadas 20 vagas

2.1.5 Faixa etária: Pessoas maiores de 18 anos

2.1.6 Público-alvo:

a) Estudantes dos cursos em Licenciatura - 60% (12)

b) Professores/as da Educação Básica - 20% (4)

c) Artistas - 10% (2)

d) Comunidade em geral - 10% (2)

2.2 O curso está sendo programado para acontecer nas seguintes Instituições: IFCE/Campus Juazeiro do Norte, URCA/Gráfica Lira Nordestina, Centro Cultural do Cariri (todos a definir);

2.3 O curso acontecerá de janeiro/2026 a abril/2026 em um período de 5 semanas,

sendo 3 dias por semana, preferencialmente no turno da tarde, com 4 h/a por dia, distribuídos conforme calendário abaixo (podendo ser ajustado):

- a) 1ª semana - 3 dias entre o dia 19/01/ a 23/01/2026
- b) 2ª semana - 3 dias entre o dia 09/02 a 13/02/2026
- c) 3ª Semana - 3 dias entre o dia 02/03 a 06/03/2026
- d) 4ª Semana - 3 dias entre o dia 16/03 a 20/03/2026
- e) 5ª Semana - 3 dias entre o dia 06/04 a 10/04/2026

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O/A candidato/a deve preencher o formulário <https://forms.gle/XY5XsnBHjnuD6vbr9> e anexar documentos obrigatórios e opcional, conforme o caso.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Documentos obrigatórios para todos/as os/as candidatos/as:

4.1.1. Documento oficial de identificação (RG, CNH ou equivalente);

4.1.2. CPF (dispensado se constar no documento anterior);

4.1.3. Comprovante de Residência;

4.1.4. Comprovante de atuação profissional ou declaração de vínculo, como professor/a da Educação Básica da rede pública (conforme o caso);

4.1.5. Comprovante ou declaração de vínculo, como estudante de curso em Licenciatura (conforme o caso);

4.1.6. Para Artistas - comprovante (pode ser fotos de trabalhos artísticos) ou declaração de participação em eventos culturais - exposição, feiras e outros;

4.1.7. Para todas as categorias de público-alvo: Carta de Interesse (1 página), digitada, em formato pdf, ou manuscrita, explicitando motivação, relação com o curso e aplicação futura dos conhecimentos, conforme o caso, e por fim, disponibilidade para participar de todas as etapas do curso nas datas previstas em pelo menos 75% de frequência.

4.2 Documento adicional quando aplicável:

4.2.1. Preenchimento do Anexo I - Autodeclaração, relativa às vagas de ações afirmativas, conforme o caso: pessoas com deficiência/neurodivergência; pessoas LGBTQIAP+; pessoas com vulnerabilidade social ou acesso limitado à formação artística. Todos os registros serão no formulário de inscrição, porém, conferência da comprovação documental se dará posteriormente, ratificadas pela equipe.

4.3. A ausência de documentos obrigatórios ou envio ilegível implicará eliminação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será feita em duas etapas:

5.1. **Etapa 1** – Análise Documental (eliminatória)

5.1.1. Serão verificados:

5.1.1.1. Envio dos documentos obrigatórios;

5.1.1.2. Adequação ao perfil e requisitos do curso;

5.1.1.3. Validade e legibilidade do material enviado.

5.2. **Etapa 2** – Análise da Carta de Interesse (classificatória)

5.2.1. A carta de interesse será avaliada com pontuação máxima de 100 pontos:

5.2.1.1. Aderência aos objetivos, eixo e sub-eixo do curso: 0–30 pontos

5.2.1.2. Clareza dos motivos para participação: 0–30 pontos

5.2.1.3. Impacto potencial para o candidato ou comunidade: 0–30 pontos

5.2.1.4. Pertencimento ao público/comunidade abaixo relacionada, preencher ANEXO I para confirmação, +10 pontos, não cumulativos:

a) Pessoas com deficiência/neurodivergência (mediante confirmação no formulário);

b) Pessoas LGBTQIAP+ (mediante confirmação no formulário);

c) Pessoas com vulnerabilidade social ou acesso limitado à formação artística (mediante confirmação no formulário).

5.3. Serão eliminados/as candidatos/as com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam aos requisitos específicos do curso.

5.4. Critérios de desempate:

5.4.1 Maior pontuação no impacto comunitário;

5.4.2. Maior aderência temática;

5.4.3. Pertencimento à comunidade/público, conforme item 5.2.1.4;

5.4.4. Maior idade.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. O resultado preliminar da seleção será publicado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus Juazeiro do Norte no endereço: <https://portal.ifce.edu.br>.

6.2. Após o período de recursos, será divulgada a lista final de selecionados/as e suplentes.

6.3. O/A candidato/a aprovado/a deverá enviar:

6.3.1. Formulário de matrícula eletrônico, devidamente preenchido, disponível no link: <https://forms.gle/nLAzaWywVuFmRFZy5>

6.3.2. Termo de compromisso (ANEXO II)

6.4. Será divulgada uma lista de espera, em ordem de classificação, para convocação em caso de vagas remanescentes.

6.5. A lista de espera seguirá os mesmos critérios de publicação, prazos para apresentação de documentação e confirmação de participação.

6.6. A não realização da matrícula no prazo resultará em perda da vaga.

7. DAS BOLSAS PARA CURSISTAS

7.1. Bolsa total de R\$ 600,00, paga em 3 parcelas de R\$ 200,00 para cursistas que atendam a:

7.1.1 Frequência mínima de 75% ao mês;

7.1.2. Participação nas atividades, bem como a entrega do total de artes proposta no curso;

7.1.3. Entrega dos documentos obrigatórios.

8. DA FONTE DE FINANCIAMENTO

8.1 Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas neste Edital, incluindo o pagamento das bolsas aos cursistas, são provenientes do Programa Escola Nacional Nego Bispo de Saberes Tradicionais, instituído pela Portaria MEC nº 537/2025.

8.2 O financiamento é realizado pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), não havendo contrapartida financeira por parte do IFCE.

8.3 O pagamento das bolsas estará condicionado:

- a) à liberação dos recursos pela SECADI/MEC;
- b) ao cumprimento das normativas do Programa Escola Nacional Nego Bispo;
- c) à entrega e validação da documentação exigida.

8.4 Não poderão ser concedidas bolsas ou pagamentos que excedam os valores ou condições estipulados no Edital Nacional Nego Bispo, ao qual este Edital se vincula integralmente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CURSISTA

9.1. O cursista compromete-se a:

- 9.1.1. Cumprir a carga horária e atividades do curso;
- 9.1.2. Respeitar a integridade cultural dos saberes tradicionais;
- 9.1.3. Participar das vivências, rodas de conversa e práticas;
- 9.1.4. Seguir as orientações da equipe executora.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data(s)
Publicação do Edital (https://portal.ifce.edu.br)	09/12/2025
Prazo para impugnação do Edital (xilogravuralegado@gmail.com)	10/12/2025
Resultado da impugnação do Edital (https://portal.ifce.edu.br)	11/12/2025
Inscrições (https://forms.gle/XY5XsnBHjnud6vbr9)	11/12 a 16/12/2025

Resultado preliminar (https://portal.ifce.edu.br)	17/12/2025
Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar (xilogravuralegado@gmail.com)	18/12/2025
Resultado dos recursos (https://portal.ifce.edu.br)	19/12/2025
Resultado final (https://portal.ifce.edu.br)	19/12/2025
Matrícula dos cursistas (https://forms.gle/nLAzaWywVuFmRFZy5)	22/12 e 23/12/2025
Início do curso	19/01/2026

11. DOS RECURSOS

11.1. Recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail xilogravuralegado@gmail.com dentro do prazo previsto, com fundamentação clara.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste Edital com a finalidade de corrigir eventuais erros materiais, inconsistências ou omissões.

12.2 A impugnação deverá ser encaminhada por escrito ao e-mail xilogravuralegado@gmail.com no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de sua publicação no site do IFCE.

12.3 A mensagem deverá conter:

- a) identificação do item, subitem ou anexo cuja alteração se solicita;
- b) fundamentação clara e objetiva;
- c) identificação do requerente.

12.4 As respostas às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço oficial de publicação do Edital.

12.5 Não serão aceitas impugnações enviadas fora do prazo ou encaminhadas para e-mail diverso do indicado neste item.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica aceitação total do Edital.

13.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Projeto, Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e pela Diretoria-geral do IFCE - campus Juazeiro do Norte, respectivamente.

Juazeiro do Norte, 09 de dezembro de 2025.

ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA
Diretor-geral do IFCE - Campus Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra**, **Diretor(a)-Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte**, em 09/12/2025, às 19:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8231165** e o código CRC **CBCDC8B9**.

EDITAL Nº 33/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURSISTAS PARA O CURSO DE EXTENSÃO EM XILOGRAVURA

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que pertenço à Comunidade/Grupo *pessoas com deficiência/neurodivergência () ou pessoas LGBTQIAP+ () ou pessoas com vulnerabilidade social ou acesso limitado à formação artística ()*, **residente** em *rua/av. _____*, **Município** _____, **Estado** _____.

Cidade/UF _____, ____ de
_____ de 2025.

Assinatura do Candidato/a

EDITAL Nº 33/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CURSISTAS PARA O CURSO DE EXTENSÃO EM XILOGRAVURA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO/A

Eu, _____ *Nome completo _____ do/a candidato/a* _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, estudante de Licenciatura/professor/a da Educação Básica/Artista/Comunidade na condição de candidato/a à seleção do curso "XILOGRAVURA: registro de legados das tradições e culturas Afro-brasileiro" promovida pelo Edital supramencionado, declaro ter ciência de todas as disposições contidas neste Edital e firmo o compromisso, sob as penas da lei, de participar de forma efetiva do curso proposto, caso aprovado/a, na forma prevista em respeito pleno à legislação vigente no país.

Cidade/UF _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato/a